



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Tianguá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, convoca a empresa: **PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 15.203.873/0001-79, (85) 9.9624-3739, anappedificacoes@gmail.com, Rua do campo de aviação Nº1555, sala B, bairro Santo expedito-Tianguá-CE, representada pelo senhor ANASTACIO PATRICIO PRACIANO PONTES – PROPRIETÁRIO, CPF Nº 956.476.783-00, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 07/2024-SEINFRA, cujo objeto é a **SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS FRANCISCO XAVIER DA SILVA E JOSÉ ARNALDO DE VASCONCELOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE**, conforme projeto e especificações.

Solicitamos como condição de assinatura do contrato que a empresa apresente caução de garantia no valor de **R\$ 18.372,57 (dezoito mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado. Que será devolvida quando do recebimento definitivo da obra e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas em consonância com o previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DO CONTRATO, da minuta do contrato anexo III do edital, no item 11.1. A contratação conta com garantia de execução, encontra fundamento nos moldes do art. 96 e 98 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

A garantia será conforme as modalidades e critérios previstos no Art. 98 da Lei nº 14.133/21 poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou fiança bancária.

- a) No caso da caução em dinheiro, o depósito deve ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 1157-6, Conta Corrente 43647-X.
- b) O comprovante bancário do depósito deve ser identificado em nome da licitante e anexado aos documentos de habilitação para comprovação.
- c) Se a modalidade de garantia escolhida for títulos da dívida pública, estes devem vir acompanhados de laudo de autenticidade e de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado a partir da abertura do certame.



- d) No caso de fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: Beneficiário: Prefeitura Municipal de Tianguá; Objeto: Garantia da participação nº Concorrência Eletrônica Nº 07/2024-SEINFRA; Valor: 5% (cinco por cento) do valor estimado; Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.
- e) Para a modalidade de seguro-garantia, o licitante deverá comprovar a apólice ou documento hábil expedido pela seguradora, com vigência mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data do recebimento dos envelopes.

Por fim, informamos que o contrato deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação, conforme o item 13 do edital, qual diz:

13.1 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.2 O(s) adjudicatário(s) poderá(ão) ser convocado(s) para comparecer perante o órgão ou entidade demandante para firmar termo(s) contratual(is).

13.3 A Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinatura do(s) contrato(s), mediante correspondência por meio eletrônico ou publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5 O prazo de vigência da contratação será aquele estipulado no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

13.6 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários

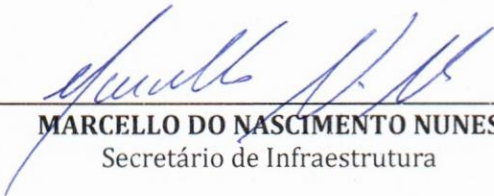


respectivos.

13.7 Incumbirá à Administração providenciar a publicação dos contratos nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções em lei.

Tianguá- CE, 20 de fevereiro de 2025.


MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES
Secretário de Infraestrutura

Assunto: **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - TIANGUÁ**
De: Licitação - Tianguá-CE <licitacao@tiangua.ce.gov.br>
Para: <anappedificacoes@gmail.com>
Data: 20/02/2025 16:15

//eb

- 02 - CONTRATO.pdf (~621 KB)
- CONVOCAÇÃO.pdf (~332 KB)



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Tianguá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, convoca a empresa: **PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 15.203.873/0001-79, (85) 9.9624-3739, anappedificacoes@gmail.com, Rua do campo de aviação Nº1555, sala B, bairro Santo expedito-anguá-CE, representada pelo senhor ANASTACIO PATRICIO PRACIANO PONTES – PROPRIETÁRIO, CPF Nº 956.476.783-00, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 07/2024-SEINFRA, cujo objeto é a **SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS FRANCISCO XAVIER DA SILVA E JOSÉ ARNALDO DE VASCONCELOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – CE**, conforme projeto e especificações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
DP01/2025-SEADM/2025

O Secretário de Administração do Município de Tianguá/CE faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP01/2025-SEADM, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CE, em favor da empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Evilásio Almeida Miranda nº 230, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 08.381.236/0001-27, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pela Presidente, Sra. GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. Nº 2008.280.234-8 SSP/CE, inscrita no CPF/MF. Sob nº 760.343.303-78. Email: licitacaoconsulpam@gmail.com. Dotação orçamentária: 03 0301 04 122 0007 2.005 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica / 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento. VALOR TOTAL PREVISTO PARA O DISPÊNDIO: R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais). Fundamento legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Nº 14.133/21. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada.

Tianguá/Ceará, 18 de fevereiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO: 07/2024-SEINFRA/2025

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Tianguá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, convoca a empresa: **PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 15.203.873/0001-79, (85) 9.0924-3730, anappedificacoes@gmail.com, Rua do campo de aviação Nº1555, sala B, bairro Santo expedito-Tianguá-CE, representada pelo senhor ANASTACIO PATRICIO PRACIANO PONTES - PROPRIETÁRIO, CPF Nº 956.476.783-00, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 07/2024-SEINFRA, cujo objeto é a **SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS FRANCISCO XAVIER DA SILVA E JOSÉ ARNALDO DE VASCONCELOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE**, conforme projeto e especificações.

Solicitamos como condição de assinatura do contrato que a empresa apresente caução de garantia no valor de **R\$ 18.372,57 (dezoito mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado. Que será devolvida quando do recebimento definitivo da obra e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas em consonância com o previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DO CONTRATO, da minuta do contrato anexo III do edital, no item 11.1. A contratação conta com garantia de execução, encontra fundamento nos moldes do art. 96 e 98 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

A garantia será conforme as modalidades e critérios previstos no Art. 98 da Lei nº 14.133/21 poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou fiança bancária

- No caso da caução em dinheiro, o depósito deve ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 1157-6, Conta Corrente 43647-X.
- O comprovante bancário do depósito deve ser identificado em nome da licitante e anexado aos documentos de habilitação para comprovação.
- Se a modalidade de garantia escolhida for títulos da dívida pública, estes devem vir acompanhados de laudo de autenticidade e de valor atribuído aos títulos, com valores



- c) atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado a partir da abertura do certame.
- d) No caso de fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: Beneficiário: Prefeitura Municipal de Tianguá; Objeto: Garantia da participação nº Concorrência Eletrônica Nº 07/2024-SEINFRA; Valor: 5% (cinco por cento) do valor estimado; Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.
- e) Para a modalidade de seguro-garantia, o licitante deverá comprovar a apólice ou documento hábil expedido pela seguradora, com vigência mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data do recebimento dos envelopes.

Por fim, informamos que o contrato deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação, conforme o item 13 do edital, qual diz:

13.1 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.2 O(s) adjudicatário(s) poderá(ão) ser convocado(s) para comparecer perante o órgão ou entidade demandante para firmar termo(s) contratual(is).

13.3 A Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinatura do(s) contrato(s), mediante correspondência por meio eletrônico ou publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5 O prazo de vigência da contratação será aquele estipulado no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

13.6 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.7 Incumbirá à Administração providenciar a publicação dos contratos nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções em lei.

Tianguá- CE, 20 de fevereiro de 2025.

MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES
Secretário de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE CANCELAMENTO: 03012025-01-SEMED/2025

AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03012025-01-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 02/2025-SEMED

